154

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.001, DE 26 DE ABRIL DE 1963.

Abre o Crédito Especial de CR$200.000.00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para custear as despesas do tratamento de saúde do Sr. José Maria Matos, Vice-Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Santarém decreta e promulga e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Crédito Especial de CR$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para custear as despesas do tratamento de saúde do senhor José Maria Matos, Vice-Prefeito Municipal de Santarém, na Capital do Estado.

Art. 2º - O encargo acima previsto correrá à conta dos recursos financeiros do Município, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de abril de 1963.

(Dr. Evevaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Correa Colares)
Secretário Municipal em comissão

/HS